

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 35/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: CLEVERSON BARON DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebração de Termo de Cessão de Uso de bens móveis com a Associação Central de Agricultores de Capitão Leônidas Marques.

A proposição estabelece a finalidade da cessão, o prazo de 5 (cinco) anos, as hipóteses de revogação, as responsabilidades da entidade beneficiária quanto à guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens, bem como a formalização mediante Termo de Cessão de Uso.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição.

Analisando o projeto, verifica-se que a matéria está formalizada por meio de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo e apresenta de forma expressa o objeto da autorização, a finalidade da cessão e as condições gerais para utilização e conservação dos bens públicos.

A proposição também estabelece que a cessão será formalizada por instrumento próprio, no qual deverão constar as obrigações, responsabilidades, condições de utilização, conservação, fiscalização e devolução dos bens, conferindo segurança à relação jurídica a ser estabelecida.

Quanto à redação e à técnica legislativa, o texto apresenta estrutura compatível com a finalidade pretendida, não sendo identificados, no âmbito da competência desta Comissão, impedimentos jurídicos que obstem o regular prosseguimento da matéria.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 038/2026, por não identificar óbices de ordem constitucional, legal ou jurídica à sua tramitação, cabendo às demais Comissões competentes a análise dos aspectos relacionados às suas respectivas atribuições.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2026.


CLEVERSON BARON DOS SANTOS

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 16 de setembro de 2026, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 38/2026.

Sala de Comissões, 16 de setembro de 2026.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro